



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.389/92

DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.992.

"Autoriza a doação de terreno urbano e dá outras providências."

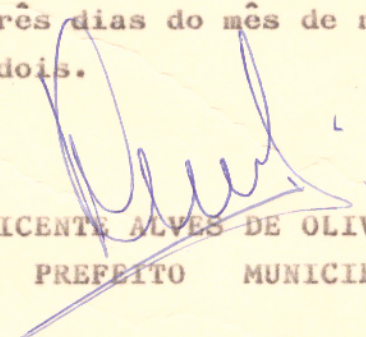
A Câmara Municipal de Porto Nacional-TO, Aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo promover doação de uma área de superfície medindo 13420 m². localizada no lugar denominado VARGINHA, de propriedade deste município à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EXCEPCIONAIS DE PORTO NACIONAL, inscrita sob o nº de CGC 26 752 113/0001-37, para implantação de um complexo educacional à criança deficiente.

Art. 2º - A área retornará ao patrimônio municipal, caso não se concretize a implantação do referido projeto no prazo de 03 anos.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
= PREFEITO MUNICIPAL =

Reg. às Fls nº 163 Livro nº 09